

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 702, de 19 de maio de 2026



HU BRASIL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: hu-ufgd.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK

Superintendente

TIAGO AMADOR CORREIA

Gerente de Atenção à Saúde

THIAGO PAULUZI JUSTINO

Gerente de Ensino e Pesquisa

DANIELLY VIEIRA CAPOANO

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO	4
RESOLUÇÃO - SEI Nº 57, DE 20 DE MAIO DE 2026 - APROVAR O RELATÓRIO CONSOLIDADO DE DENÚNCIAS DA CORREGEDORIA REFERENTE AO 1º TRIMESTRE DE 2026	4
RESOLUÇÃO - SEI Nº 58, DE 18 DE MAIO DE 2026 - HOMOLOGAR A RESOLUÇÃO N. 56 EMITIDA AD REFERENDUM	4
SUPERINTENDÊNCIA	4
PORTARIA - SEI Nº 151, DE 14 DE MAIO DE 2026 - DESIGNAR COLABORADORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2024.....	4
PORTARIA - SEI Nº 152, DE 18 DE MAIO DE 2026 - PRORROGAR O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO COMISSÁRIO.....	7
PORTARIA - SEI Nº 153, DE 18 DE MAIO DE 2026 - MANIFESTAR-SE FAVORÁVEL AO PROJETO EXTENSÃO INTITULADO: “PROJETO BEM-ME-QUER: CONTAÇÃO DE HISTÓRIA (ODS 3)”	8
PORTARIA - SEI Nº 154, DE 19 DE MAIO DE 2026 - PRORROGAR O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR	8
PORTARIA - SEI Nº 155, DE 19 DE MAIO DE 2026 - DESIGNAR COLABORADORA COMO COMISSÁRIA	9
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	9
PORTARIA - SEI Nº 45, DE 14 DE MAIO DE 2026 - CONSTITUIR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (EPC) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E CORRELATOS	9
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	11
PORTARIA - SEI Nº 37, DE 19 DE MAIO DE 2026 - RECOMPOR A UNIDADE DE PRODUÇÃO DA TERAPIA INTENSIVA ADULTO	11
PORTARIA - SEI Nº 38, DE 18 DE MAIO DE 2026 - RECOMPOR A UNIDADE DE PRODUÇÃO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	12
PORTARIA - SEI Nº 39, DE 18 DE MAIO DE 2026 - APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE CONTATO PELE A PELE – CENTRO DE PARTO NORMAL E CENTRO CIRÚRGICO OBSTÉTRICO.....	14

COLEGIADO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO - SEI Nº 57, DE 20 DE MAIO DE 2026 - APROVAR O RELATÓRIO CONSOLIDADO DE DENÚNCIAS DA CORREGEDORIA REFERENTE AO 1º TRIMESTRE DE 2026

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da HU Brasil,

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião Ordinária nº 228, de 18 de maio de 2026,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23529.007294/2026-94;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a resolução N. 56 emitida *ad referendum*.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK

Presidente

RESOLUÇÃO - SEI Nº 58, DE 18 DE MAIO DE 2026 - HOMOLOGAR A RESOLUÇÃO N. 56 EMITIDA AD REFERENDUM

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da HU Brasil,

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião Ordinária nº 228, de 18 de maio de 2026,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23529.007294/2026-94;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Consolidado de Denúncias da Corregedoria referente ao 1 trimestre de 2026* do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da HU Brasil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK

Presidente

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA - SEI Nº 151, DE 14 DE MAIO DE 2026 - DESIGNAR COLABORADORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 05/2024, cujo objeto **Contratação de Serviço de Seguro total de veículos da frota do HU-UFGD/EBSERH, com cobertura de riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada, bem como cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo) e ainda, cobertura a terceiros contra danos materiais e danos pessoais por passageiros, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana (Caminhão IVECO), conforme especificações e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico da [UASG 155016 nº 90003/2024]:**

I - Gestor do Contrato:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Josiclari Mota	2129515	Chefe da Unidade de Suporte Operacional
Substituto	Heloisa Moreira Kruger	3315407	Assistente Administrativo

II - Fiscal Técnico do Contrato:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Heloisa Moreira Kruger	3315407	Assistente Administrativo
Substituto	Luiz Eduardo de Vinicius Costa e Silva	1789727	Assistente m Administração

Art. 2º Compete ao gestor:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo de execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços prestados ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas, os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentos apresentados;

VIII - Comunicar a empresa para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no IMR (Instrumento de Medição de Resultado), ou outro documento se for o caso;

IX - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração e/ou prorrogação contratual, com aprovação do gestor máximo da unidade demandante, encaminhando à Unidade de Contratos a documentação pertinente e necessária para a formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que as envolvam.

X - Comunicar a autoridade competente, sugerindo a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade em caso de descumprimento de obrigação contratual;

XI - Comunicar à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 180 dias, a necessidade de se promover nova contratação com o mesmo objeto com apresentação dos Estudos Preliminares, Mapa de Riscos e Projeto Básico/Termo de Referência, conforme previsto na Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017, para apreciação, diante da impossibilidade de prorrogação ou alteração contratual, inclusive por sugestão de alteração nas especificações técnicas.

XII - Competem ao Gestor do contrato, as atribuições do Fiscal Técnico e do Fiscal Administrativo quando não houver designação dos mesmos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da contratada;

V - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração;

VI - Apurar, ao final de cada período mensal, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório;

VII - Registrar em relatório o parecer conclusivo sobre o resultado das avaliações e encaminhar ao gestor do contrato.

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento apresentado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Acompanhar, com base em critérios estatísticos, os aspectos administrativos da execução dos serviços quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Encaminhar ao gestor do contrato, ao final de cada período mensal, para efeito de recebimento provisório, relatório emitindo parecer sobre a efetiva realização da prestação dos serviços quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior.

Art. 5º Compete ao Fiscal Setorial:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial das Leis nº. 13.303/2016, nº.8.666/1993, IN 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração, conforme acordo prévio com a fiscalização técnica e o gestor do contrato.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria, a contar de 05 de maio de 2026, data da indicação da equipe pela área demandante.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA - SEI Nº 152, DE 18 DE MAIO DE 2026 - PRORROGAR O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO COMISSÁRIO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 18/05/2026 por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do comissário designado pela Portaria n.º 88, de 16 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço n.º 686, de 19 de março de 2026, referente ao Processo n.º 23658.040058/2025-23, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI - Prorrogação de Portaria (60817118).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA - SEI Nº 153, DE 18 DE MAIO DE 2026 - MANIFESTAR-SE FAVORÁVEL AO PROJETO EXTENSÃO INTITULADO: “PROJETO BEM-ME-QUER: CONTAÇÃO DE HISTÓRIA (ODS 3)”
O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º Manifestar-se favorável ao Projeto Extensão intitulado: “Projeto Bem-Me-Quer: Contação de História (ODS 3)”, coordenado por Emerson Henklain Ferruzzi

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA - SEI Nº 154, DE 19 DE MAIO DE 2026 - PRORROGAR O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR
O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 12/05/2026, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Investigação Preliminar, designada pela Portaria nº 81 de 11 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 684 de 12 de março de 2026, referente ao Processo n.º 23658.047439/2025-33, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI 60776064 de 19 de maio de 2026.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA - SEI Nº 155, DE 19 DE MAIO DE 2026 - DESIGNAR COLABORADORA COMO COMISSÁRIA O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Amanda Furtado Ramos**, matrícula SIAPE nº 33xxx08, ocupante do cargo de Assistente Administrativa, lotada na Superintendência HU-UFGD, para atuar como COMISSÁRIA no âmbito da Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23658.025963/2025-53.

Art. 2 Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Investigação Preliminar, conforme razões constantes no Despacho Decisório - SEI 61019036.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA - SEI Nº 45, DE 14 DE MAIO DE 2026 - CONSTITUIR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (EPC) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E CORRELATOS

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 396, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil nº 1639, de 19 de setembro de 2023,

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23529.017672/2025-67 e SEI nº 23529.015872/2025-85;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos – RCC 3.0, da HU Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Contratação de empresa especializada para confecção e aquisição de materiais gráficos e correlatos.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, ocupantes de função/cargo ou servidores/empregados em exercício na HU Brasil, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Hélcio de Brito Lima - Chefe do Setor de Governança e Estratégia – SIAPE nº 5821400.

II - Integrante Demandante: Rodolfo Timoteo Da Silva - Engenheiro de Produção – SIAPE nº 1407809.

III - Integrante Demandante: Ronie Oliveira Da Cruz - Jornalista – SIAPE nº 3411804.

IV - Integrante Demandante: Rafaele Carla Pivetta De Araujo – SIAPE nº 2130929.

V - Integrante Administrativo: Karla Vieira dos Santos Posca - Chefe do Setor de Administração - SIAPE nº 1788496.

Art. 3º Os integrantes que constituirão a Equipe de Planejamento da Contratação registraram ciência prévia no DFD quanto à sua indicação.

Art. 4º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 5º Compete à EPC:

Na fase de Planejamento da Contratação:

Elaborar Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme Art. 25, 26 e 27 do RCC 3.0; e Ofício-Circular - SEI 2 (56096664);

Pesquisa de preços, conforme Art. 28 ao 31 do RCC 3.0, Norma Operacional - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH- Dispõe sobre a Norma Operacional de Pesquisa de Preços da Rede HU Brasil e Ofício-Circular - SEI 2 (56096664) e os processos modelo 23529.015016/2025-20 e 23529.013959/2025-18;

Elaborar Termo de Referência (TR), conforme Art. 32 e 33 do RCC 3.0;

Mapeamento e Gerenciamento de Riscos, conforme Art. 34 ao 37 do RCC 3.0;

Conformidade administrativa e análise jurídica via parecer específico ou referencial, conforme Art. 42, 43 e 44 do RCC 3.0;

Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

Analisar as propostas apresentadas;

Realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

Prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

Solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

Analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Art. 6º Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da equipe de planejamento da contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada, conforme § 6º, Art. 22 do RCC 3.0.

Art. 7º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 8º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Parágrafo único: Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da equipe deverá encaminhar expediente à GAD – Gerência Administrativa, mediante solicitação fundamentada, de reedição da Portaria de constituição da EPC, contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Hospital.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Danielly Vieira Capoano

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA - SEI Nº 37, DE 19 DE MAIO DE 2026 - RECOMPOR A UNIDADE DE PRODUÇÃO DA TERAPIA INTENSIVA ADULTO

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a **Unidade de Produção da Terapia Intensiva Adulto (UTIAD)**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, conforme termos de referência das ferramentas de gestão da Diretoria de Atenção à Saúde, com os membros a seguir:

01. **Ityara Moretti Beltrame Tomita** - Coordenadora
02. **Higor Ranieri Panato Passos** - Vice coordenador
03. **Giseliane Mendonça Pazotti** - Chefe de Unidade
04. **Larissa Beatriz Andreatta** - Secretaria
05. **Emmanuela Alves Inácio Carvalho** - Enfermagem matutino e como suplente **Ilai Moradillo Mello Alves**
06. **Patrícia Lopes de Freitas Siqueira** - Enfermagem vespertino e como suplente **Kamyla Bote-lho Oliveira Ribeiro**
07. **Valeska Lopes Pereira** - Enfermagem noturno 1 e como 1º suplente **Valdecir Santana** e 2º suplente **Rodrigo Alexandre Teixeira**
08. **Maria Alcione Silva Gomes** - Enfermagem noturno 2 e como suplente **Jonathan Alves dos Santos Borges**
09. **Higor Ranieri Panato Passos** - Fisioterapia vespertino matrícula e como suplente **Ricardo Akira Murakami**
10. **Alexandre Satoshi Inagaki** - Fisioterapia noturno e como suplente **Israel Moraes dos Santos**
11. **Larissa Beatriz Andreatta** - Psicologia
12. **Cristhiane Rossi Gemelli** - Nutrição e como suplente **Maíra Fioravanti Sansão**
13. **Camila Rocha Raniero** - Medicina
14. **Humberto Alvez Schwingel** - Medicina

Art. 2º A Unidade de Produção da **Unidade de Produção da Terapia Intensiva Adulto (UTIAD)** será coordenada por **Ityara Moretti Beltrame Tomita**, a vice coordenadora será **Higor Ranieri Panato Passos** e a secretária será **Larissa Beatriz Andreatta**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago Amador Correia

PORTARIA - SEI Nº 38, DE 18 DE MAIO DE 2026 - RECOMPOR A UNIDADE DE PRODUÇÃO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a **Unidade de Produção da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial do HU Brasil, conforme termos de referência das ferramentas de gestão da Diretoria de Atenção à Saúde, com os membros a seguir:

01. **Paulo Serra Baruki** - Médico – Representante do Grupo Condutor das Unidades de Produção
02. **Nancy Karol Giummarresi Torres** - Representante da Medicina – Coordenação da Unidade de Produção (UP)
03. **Nádia Dan Bianchi de Souza** - Representante da Psicologia – Vice-Coordenação da Unidade de Produção (UP)
04. **Cléa Ferreira Santos** - Representante do Serviço Social – Secretária da Unidade de Produção (UP)
05. **Daniela Jardim Bender Morandi** - Representante da Fonoaudiologia – Vice-Secretária da Unidade de Produção (UP)
06. **Adriana Batista Penna Machado Agüero** - Chefe de Unidade
07. **Gabriel Del Vigna Alencar** - Representante Responsável Técnico da Enfermagem UTIP
08. **Quézia Peres Woeth** - Representante da UTI Pediátrica na Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH
09. **Tiago Campos Mendes** - Representante da Enfermagem – Período Matutino
10. **Solange Maria de Oliveira** - Representante dos Técnicos de Enfermagem – Período Matutino
11. **Maria Cecília Pedrosa Alves** - Representante da Enfermagem – Período Vespertino
12. **Crislaine da Silva Santos** - Representante dos Técnicos de Enfermagem – Período Vespertino
13. **Francisco Rodrigues Martins** - Representante da Enfermagem – Noturno 1
14. **Bruno Cesar Fernandes** - Representante da Enfermagem – Noturno 2
15. **Erica Cristina Santos** - Representante da Enfermagem – Noturno 2
16. **Thiago Andrade Martinez** - Representante da Fisioterapia
17. **Meyrlaine Vicente de Lais Moreira** - Representante Responsável Técnica da Fisioterapia
18. **Tatiane Nantes Ferreira Siena** - Representante da Farmácia

Art. 2º A Unidade de Produção da **Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica** será coordenada por **Nancy Karol Giummarresi Torres**, a vice coordenadora **Nádia Dan Bianchi de Souza** será e o secretário será **Cléa Ferreira Santos**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago Amador Correia

PORTARIA - SEI Nº 39, DE 18 DE MAIO DE 2026 - APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE CONTATO PELE A PELE – CENTRO DE PARTO NORMAL E CENTRO CIRÚRGICO OBSTÉTRICO O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **CONTATO PELE A PELE – CENTRO DE PARTO NORMAL e CENTRO CIRÚRGICO OBSTÉTRICO POP.UMUL.025***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Anexo disponível [aqui](#).

Tiago Amador Correia